

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

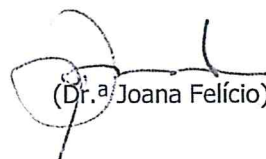
VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA

LOTE 7 /2016

| MATRICULA | MARCA |
|-----------|---------|
| S/M | FIAT |
| C-5207-BM | PEUGEOT |
| 30-88-NA | FIAT |
| S/M | RENAULT |
| 47-92-FL | MAZDA |
| RQ-31-40 | TOYOTA |
| 07-94-SC | FIAT |

Matosinhos, 07 de novembro de 2016

A Vereadora do Ambiente



(Dr.ª Joana Felício)